

## **A EDUCAÇÃO PARA TRABALHADORES NO ESTADO DE SÃO PAULO (1889-1930)\***

*Ana Maria Catelli Infantosi da Costa\*\**

O ensino, no período compreendido pela Primeira República (1889-1930), mostrou-se fragilmente estruturado. Não obstante a abundância de dispositivos e medidas governamentais que visavam a organizá-lo, dificilmente poder-se-ia identificá-lo como um sistema perfeitamente articulado em seus diversos ramos e níveis. Tal assertiva refere-se tanto ao ensino público e particular como ao interrelacionamento entre ambos.

No estudo presente, analisamos o ensino profissional como se apresentava, no Estado de São Paulo, entre os marcos cronológicos da Primeira República. Consideramos, ademais, um tipo especial de ensino primário: o destinado a operário (adultos ou menores).

Nossa atenção volta-se, sobretudo, para as circunstâncias em que foram implantadas tais escolas, no propósito de apreciar o sentido da instituição de uma ação educativa dirigida aos trabalhadores. Apreciamos, em particular, as vicissitudes por que passou tal ação educativa, em grande parte vinculada a objetivos político-ideológicos que sobrepassaram os quadros de uma política estritamente educacional.

---

\* Extraído da Monografia de mestrado: *A Educação Primária na Primeira República*. Mimeografado, Fac. de Educação, USP.

\*\* Mestre em Educação pela Universidade de São Paulo.

Na Constituição Estadual de 1891, na qual se estabeleceram as bases da estrutura do sistema escolar paulista, ordenou-se o ensino em graus e ramos distintos, considerando-se o ensino profissional como um tipo à parte na tradicional e acadêmica hierarquização ascendente dos níveis: primário, secundário e superior. Como afirma um historiador da educação brasileira: "... o fato de o ensino profissional apresentar-se, no texto constitucional relacionado em último lugar, após o superior, e portanto fora da ordem de ascensão dos anos de escolaridade, distanciado do secundário, parece indicar o pequeno interesse pelo seu desenvolvimento, o que aliás é confirmado pelo irrisório número de escolas profissionais criadas pelo Governo Estadual durante a Primeira República".<sup>1</sup>

Efetivamente, os primeiros republicanos paulistas, ao assumirem o poder, dedicaram pouca atenção ao que entendiam por ensino profissional. Parece-nos, no entanto, que, no texto constitucional em pauta, o ensino profissional inseria-se como elemento do sistema escolar; a sua exclusão, no aludido diploma, como componente do sub-sistema "primário - secundário - superior" indica menos a falta de interesse pelo ensino profissional que um particular modo de conceber a profissionalização e, conseqüentemente, o ensino para ela voltado.

Além de Grupos Escolares, Escolas Modelo e Escolas Isoladas, o ensino primário abrangia estabelecimentos nos quais a instrução elementar era suplementada pela instrução prático-profissional. No nível secundário, encontravam-se o curso ginasial (não profissionalizante) e o curso normal. Destinado, este último, à formação do magistério primário, portanto, de caráter profissional.<sup>2</sup> Finalmente, o nível superior, cujas escolas de direito, medicina e engenharia - as únicas existentes no Estado de São Paulo na Primeira República - revelavam-se, sem dúvida, "profissionalizantes", mesmo quando se pensa na variedade de ocupações que seus diplomados poderiam exercer - e efetivamente desempenhavam - numa quadra na qual a especialização ainda não constituía exigência básica para o desempenho de muitas funções ou cargos.

Portanto, de fato e de direito, o ensino profissional esteve perfeitamente integrado ao sistema de educação. Não poderia, por sua própria natureza, ser-lhe marginal, visto que participava do sistema em todos os níveis.

A marginalidade ou falta de interesse pelo ensino profissional, aludidas anteriormente, dizem respeito a um certo tipo de ensino profissional: o ensino técnico-profissional associado ao trabalho manual.

A maneira específica de conceber o ensino profissional, já referida, revela atitude conformada a um padrão cultural que remonta ao período colonial. Se

---

<sup>1</sup> ANTUNHA, H.C.G., 1976. *A Instrução Pública no Estado de São Paulo, A Reforma de 1920*, FEUSP, São Paulo, (Estudo e Documentos, vol. 12), p. 51.

<sup>2</sup> Neste contexto, por serem particulares, excluímos as escolas comerciais e as de Farmácia e de Odontologia, também incluídas no nível médio.

os colégios dos jesuítas ministravam um tipo de educação não profissionalizante, apodada "humanística", concomitantemente, formavam amanuenses para as Companhias de Comércio e Navegação.

Depois da Independência (1822), os bacharéis que haviam obtido grau de formatura nas faculdades de Direito<sup>3</sup>, embora tivessem recebido educação marcadamente erudita e geral, tornaram-se profissionais no mais estrito sentido do termo, visto que, legalmente habilitados, prestaram assistência para o estabelecimento da estrutura jurídica e política da nova nação.

Na dicotomia estabelecida entre o trabalho manual, também pensado nos termos das artes mecânicas, e a atividade intelectual, referida ao ensino superior e/ou aos encargos próprios da administração e burocracia estatais, encontramos o elemento que enformava a concepção alcançada, ainda nos primórdios do período republicano, relativa ao ensino profissional. As projeções, vigentes ainda hoje, deste modo de encarar as distintas formas de trabalho indicam o quanto arraigada mostrou-se a aludida dicotomia na mente dos brasileiros.

Até 1911, o ensino técnico profissional<sup>4</sup> esteve, praticamente, entregue a instituições de caráter filantrópico. A iniciativa privada, como seria de esperar, pouco se interessou por esse ramo de ensino, visto que a perspectiva de lucro revelava-se quase nula à vista do baixo poder aquisitivo da clientela potencial.

Desde fins do século passado, registrou-se significativo aumento da produção manufatureira no Estado de São Paulo. Como a produtividade dependia menos de avanços tecnológicos que da habilidade e perícia do trabalhador, pode-se admitir que esses primeiros momentos da industrialização — embora dominados por pequenas e médias oficinas — caracterizassem uma situação criadora, a nível da empresa, de demanda por instrução e propiciassem algum estímulo aos órgãos oficiais no sentido de se ampliarem oportunidades de educação popular, sobretudo se tivermos presente o elevado número de trabalhadores menores, a maioria dos quais não possuía escolaridade alguma.

Em decorrência da situação acima referida, revelou-se, em 1909, pela primeira vez, a preocupação com a falta de instrução dos trabalhadores menores. Com a lei 1184, de 3 de dezembro de 1909, determinou-se a criação de cinquenta escolas preliminares noturnas para crianças operárias na capital e em outros municípios do Estado. Tais estabelecimentos deveriam localizar-se nas proximidades das fábricas nas quais trabalhassem crianças; tendo primazia de instalação aqueles para cujo funcionamento fossem oferecidas acomodações pelas empre-

---

<sup>3</sup> Na época, o termo "bacharel" conservava sua significação original: indivíduo formado por Faculdade de Direito. Posteriormente, a denotação ampliou-se, indicando, por extensão, as pessoas formadas por qualquer faculdade. No período republicano usou-se o termo para indicar os formados em ginásios.

<sup>4</sup> Excluídas as Escolas Normais que se encontravam sob a responsabilidade do poder estatal.

sas fábricas interessadas. Segundo o texto da lei, o horário de aulas deveria fixar-se de acordo com a administração das fábricas. Estipulou-se o número máximo de cinquenta alunos por escola e vedou-se a matrícula de alunos não operários ou que não fossem filhos de operários.

Muitas fábricas ofereceram as acomodações solicitadas e foram providas por professor público. O concurso empresa e governo oferecia, pois, oportunidades de instrução a crianças operárias. Por outro lado, essa mesma escola aumentava o poder de barganha do empresário por ocasião das agitações operárias, visto que, na ocorrência de movimentos reivindicatórios, os industriais suprimiam as facilidades concedidas à escolarização de seus empregados, despejando professores e alunos.

Os fautores da política educacional consideraram, ademais, a necessidade de instituir-se escolas elementares para trabalhadores adultos. Assim, entre 1909 e 1919, criaram-se setenta e quatro escolas preliminares noturnas para adultos.

Enquanto as escolas preliminares comuns estavam envolvidas em um emaranhado de regras e normas constantemente reformuladas, a regulamentação das escolas para operários era muito simples. A admissão dos alunos dava-se a qualquer tempo; bastava a solicitação oral do candidato, independentemente de quaisquer atestados ou documentos.

As escolas preliminares noturnas para operários, adultos ou crianças, distinguíam-se das escolas profissionais porque não tinham como finalidade precípua o ensino de uma arte ou ofício, no entanto, diferentemente das escolas primárias comuns, nota-se a nítida preocupação de dirigir seus programas e currículos para o mundo do trabalho, bipartido nas suas dimensões mais significativas: pragmática e ideológica. Destarte, o ensino da linguagem deveria efetuar-se mediante 'lições de coisas tratando-se das qualidades, emprego, uso e propriedades de corpos e objetos de uso nas artes e indústrias e lições que contribuam para a educação da vontade, onde, sejam narrados os triunfos da perseverança e exaltadas as alegrias da vida ativa, fecunda e tranquila do trabalhador honesto'.<sup>5</sup>

Como sabido, a instituição escolar, independentemente da origem e destinação sociais de seu público, atende a dois objetivos básicos: o primeiro, ético, enquanto inculca um conjunto de hábitos e disposições morais, o outro, técnico, por transmitir conhecimentos. No caso particular do ensino para trabalhadores, a missão moralizadora pode sobrepujar a função técnica de transmissão do saber.

Se tivermos presente que atravessávamos um período de violentas agitações operárias, poderíamos explicar a necessidade, sentida por parte dos promotores de tais escolas, de utilizá-las para tornar os trabalhadores indivíduos convenientes, corretos, decentes, ou seja, pessoas que deveriam internalizar a obrigação de comportarem-se de modo a não ameaçar a ordem social. Nas escolas em questão, tal

---

<sup>5</sup> Cf. Decreto 1915 de 18 de julho de 1910 que regulamentou as escolas preliminares noturnas.

perspectiva manifestou-se na exaltação insistente das alegrias da vida ativa, fecunda e tranquila do trabalhador, nos quadros da qual o trabalho era entendido como fonte de saúde física e moral e, portanto, base da felicidade.

Desse modo, delineou-se — pela primeira vez entre nós — o papel que deveria representar, segundo o modo de ver oficial, a escola que recrutava seus alunos nas camadas populares. Na Europa do século XIX, depois de 1871, tal discurso já era freqüente.

A predominância da mão-de-obra escrava nas atividades produtivas, ao longo de quatro séculos de dependência colonial, estigmatizou o trabalho manual; esta degradação, legada pela sociedade agrário-exportadora à industrial nascente, penetrou, no século XX, o mundo urbano-industrial.

Este aviltamento deixou profundas marcas na sociedade brasileira, especialmente no campo do ensino. A educação destinada a “meninos pobres” consistia, essencialmente, de trabalho manual, de feição acentuadamente utilitária. Já o ensino de trabalhos manuais, de orientação Froebeliana, incluído na educação de crianças de camadas mais favorecidas — caso da “Escola Modelo Caetano de Campos” — assumia um caráter exclusivamente pedagógico; vale dizer: servir como instrumento educativo por meio do qual proporcionava-se ao aluno noções de ordem e precisão, permitindo-lhe o desenvolvimento da personalidade. Neste caso, o trabalho sofre uma revalorização ideológica, perde seu caráter utilitário para adquirir valor educativo.

Em continuidade a uma tradição herdada da época colonial, o ensino artístico-industrial (como era chamado o ensino técnico-profissional), destinado à formação do operário-artesão ou artífice-industrial, manteve, durante o período republicado — de início explícita, depois implicitamente —, um caráter assistencial às “classes populares”, “pobres”, “à infância desvalida”, aos “desfavorecidos da fortuna”, termos estes próprios da linguagem oficial de então.

O texto da lei 1192, de 22 de dezembro de 1909, expressa bem a concepção “oficial” de que a educação profissional destinava-se aos “pobres”. Dispunha o artigo primeiro deste diploma: “fica o Governo autorizado a contratar com estabelecimentos industriais, agrícolas ou beneficentes de reconhecida idoneidade, a educação profissional de menores pobres, não criminosos de ambos os sexos, que tenham mais de 11 anos de idade e que, por falta de proteção paterna ou tutelar, estiverem abandonados”.

A educação profissional em tais instituições conferia ao ensino do trabalho manual, além de um caráter utilitário (pois iniciava o indivíduo em uma determinada atividade profissional), um valor moral, provavelmente haurido da concepção burguesa, expressa pela Ilustração Francesa do século XVIII, da “educação pelo trabalho”, que permite “o afastamento dos três grandes males: a carência, o tédio e o vício”.<sup>6</sup>

<sup>6</sup> VOLTAIRE, 1972. *Cândido*, apud CHAUF-BERLINCK, M.S., “Três em Uma”, in *Discurso*, ano 3, nº 3, FFLCH da USP, São Paulo, p. 98.

O ensino do trabalho manual objetivava não só criar uma operosidade útil, dotando os "menores pobres" de uma arte ou ofício, mas, também, afastá-los da desocupação e vadiagem, origem do vício e do crime.

São conhecidas as limitações da mão-de-obra nacional, a este respeito afirmou Caio Prado: "Numa economia agrária e escravista como a nossa, e onde a grande lavoura teve um papel absorvente e monopolizador das atividades rurais, a grande massa dos homens livres fica à margem. É o que se verifica efetivamente, e sintoma disto será a desocupação e a vadiagem que representaram sempre o estado normal de uma grande parte da população da colônia. Aí a indústria nascente encontrará um amplo abastecimento de mão-de-obra; deficiente, é verdade, e muitas vezes precária e incerta. Mas compensando-se com seu ínfimo preço"<sup>7</sup> Expressão manifesta desta situação encontra-se no texto da lei de 1902 pela qual criaram-se uma Colônia Correccional e o Instituto Disciplinar de São Paulo, votados "à correção, pelo trabalho, de vadios e vagabundos". Destinava-se o Instituto Disciplinar a "incutir hábitos de trabalho, e a educar, fornecendo instrução literária (entenda-se as técnicas de ler e escrever) e profissional, de preferência agrícola, a maiores de 9 anos e menores de 14 anos, pequenos mendigos, vadios e viciosos abandonados".

Em 1920, o Regulamento que organizava as escolas profissionais do Estado de São Paulo expressava, pela primeira vez em texto legal, o desiderato de aliar o preparo profissional à formação cultural mais ampla.

O aprendizado simultâneo de um ofício e de língua pátria, cálculo aritmético e geométrico, moral e cívica, geografia e história do Brasil, representou tentativa pioneira de levar aos meios operários elementos anteriormente adstritos à educação de caráter geral.

Em conclusão, podemos afirmar que na Primeira República inaugurou-se em São Paulo — onde verificava-se a maior vitalidade econômica da Federação —, uma política educativa que incorporou a formação de mão-de-obra no âmbito de seus objetivos.

O fato de haver passado, a instrução profissional, de um caráter meramente assistencial para o do ensino dirigido ao aumento da produtividade, bem como a correlação estabelecida, ao nível das postulações oficiais, entre instrução técnica e progresso econômico, levam-nos a distinguir, no período analisado, os primórdios do ulterior direcionamento do ensino profissional que se consubstanciou, quer na instituição de órgãos específicos para o preparo de mão-de-obra (1945), quer na instituição generalizada, nos dias correntes, da profissionalização na escola secundária.

A primeira iniciativa, no período republicano, a marcar a oficialização do ensino técnico-profissional, consubstanciou-se em Decreto Federal de 1909, o qual determinava a criação, na capital de cada Estado, de uma Escola de aprendi-

---

<sup>7</sup> PRADO JÚNIOR, C., 1959. *História Econômica do Brasil*, 5ª edição, Ed. Brasiliense, São Paulo, p. 65.

zes Artífices, subordinada ao Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio e destinada a ministrar "o ensino profissional primário gratuito".

Até 1907 o Distrito Federal apresentou-se como o maior produtor industrial do Brasil, porém, a partir de 1910, São Paulo alçou-se ao primeiro lugar e desde então manteve a hegemonia relativamente às demais áreas econômicas do país. Significativa coincidência: em 1910, criaram-se as duas primeiras escolas profissionais do Estado de São Paulo — uma feminina e outra masculina, ambas na Capital. Desde então, até 1920, instituíram-se outras quinze.

O fato de terem sido criadas tantas escolas em tão breve espaço temporal revela a emergência da preocupação com o ensino técnico-profissional e a tendência a relacioná-lo ao desenvolvimento. No relatório apresentado, em 1917, pelo secretário do Interior, consta referência ao grande esforço dos norte-americanos visando ao desenvolvimento sócio-econômico e na qual o autor exalta o contributo do ensino profissional para a situação de prosperidade dos E.U.A.

A existência de artífices-industriais entre os imigrantes, aliada a uma política de imigração favorável à entrada de operários especializados, concorreu para configurar-se, em São Paulo, ambiente favorável a um surto industrial. Contudo, as qualidades dos trabalhadores estrangeiros contrastavam aos que observavam a incompetência técnica do elemento nacional. Para muitos analistas, o operário brasileiro "não estava suficientemente preparado, quer no treinamento, quer na dieta, para apresentar a produção apresentada por outros elementos humanos procedentes de países em que o indivíduo alcançou elevado estágio de progresso".<sup>8</sup>

O confronto do desempenho de estrangeiros e nacionais contribuiu para despertar o interesse pela difusão da escola profissional.

Em 1918, Guilherme Kuhlman — inspetor do ensino profissional no Estado de São Paulo — proclamava energicamente a necessidade de disseminar escolas profissionais, em vista da urgência de qualificar-se o operário brasileiro: "A falta de preparo profissional coloca-o em situação inferior à dos estrangeiros. Importam-se elementos, muitas vezes banidos de suas terras pelas idéias subversivas que professam. A difusão da escola profissional é uma questão patriótica"<sup>9</sup>.

Estas considerações continham, implicitamente, uma referência aos movimentos operários paulistanos daquele momento histórico. De fato, significativa parcela dos operários sindicalizados compunha-se de imigrantes integrados, antes de se dirigirem para o Brasil, aos movimentos operários europeus. Se por um lado observamos uma pregação cívica de difusão da escola como redentora de conflitos sociais, em contrapartida verificamos casos de escolas que se envolveram direta e ativamente nos movimentos anarquistas.

---

<sup>8</sup> SIMONSEN, R.C., 1943. *Ensaio Sociais, Políticos e Econômicos*, FIESP, São Paulo, p. 165.

<sup>9</sup> *Anuário do Ensino do Estado de São Paulo*, 1918, "Relatório Guilherme Kuhlman".

A partir de 1920, São Paulo recebeu grandes levas de migrantes oriundos do Norte e Nordeste do país, ao mesmo tempo a política migratória européia tornou-se mais restritiva. A produtividade do trabalhador estrangeiro, agora comparada à dos despreparados nortistas e nordestinos, evidenciou meridianamente a discrepância entre a formação dos primeiros e a do elemento nacional.

Enquanto a preocupação com a superior "eficiência do estrangeiro" assentava-se em motivos de natureza política, pois surgiu e avolumou-se à medida que mais frequentes e violentos tornavam-se os movimentos operários dos dois primeiros decênios deste século, a preocupação com a deficiência da mão-de-obra nacional — manifestada justamente no período em que se observou drástico recuo na frequência de greves — repousava em motivos de ordem econômica. Segundo esta perspectiva, a falta de instrução e preparo diminuíam a capacidade de ganho do trabalhador brasileiro, rebaixavam seu nível de vida e, em consequência, seu poder consumidor. A preparação técnico-profissional passou a ser encarada como fonte de enriquecimento e progresso.

Não raro, encontramos formulações como esta: "Limitemos as escolas secundárias, restrinjamos o ensino livresco. Abram-se escolas profissionais técnicas, porque delas sairá o operário nacional eficiente, capaz de concorrer para a economia da coletividade na qual repousa a do Estado. A formação profissional é indispensável ao desenvolvimento econômico".<sup>10</sup>

A valorização da cultura técnica não se limitou à verbosidade parlamentar, traduziu-se no plano da realidade através de significativas realizações das quais são indicadores a tendência crescente de criação de escolas profissionais e o fato de verificar-se — no orçamento estadual de 1920 — uma previsão de gastos, destinados à Escola Profissional Masculina da Capital, superior aos dispêndios estipulados para o Ginásio de Campinas e para o Ginásio de Ribeirão Preto e pouco menor do que os atribuídos ao Ginásio da Capital — os únicos então existentes.<sup>11</sup>

Conforme J. Nagle, o óbice maior ao ensino técnico-profissional repousava, sobretudo, na estrutura da sociedade brasileira: "A ausência de articulação do ensino profissional, nos seus graus elementares, com os outros níveis e ramos de ensino, especialmente com o ensino secundário — reduto da formação humanista e, portanto, aristocrático — impedia, no âmbito do sistema escolar, qualquer possibilidade de desenvolvimento ou de aceitação daquele tipo de ensino. A barreira era, antes de tudo, de natureza social, que assim se expressava no setor da escolarização. Por isso mesmo, não eram razões ou princípios de natureza educacional ou pedagógica os responsáveis por aquela falta de articulação. Devido a esse fato, somente alterações de natureza também social podgriam provocar mudança na posição da escola profissional no domínio do sistema escolar, pois era, basicamente, fruto de raízes histórico-sociais".<sup>12</sup>

<sup>10</sup> "Discursos Parlamentares", in *Anais do Senado do Estado de São Paulo*.

<sup>11</sup> Lei 1759, de 29 de dezembro de 1920. Despesas estipuladas: Escola Profissional Masculina da Capital, 236.600\$000; Ginásio de Ribeirão Preto, 171.600\$000; Ginásio de Campinas, 176.500\$000; Ginásio da Capital, 278.040\$000.

<sup>12</sup> NAGLE, J., 1974. *Educação e Sociedade na Primeira República*, EPU e EDUSP, São Paulo, pp. 174-5.